

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-02/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA HOSPITALAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA HIGITECN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **HIGITECN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.617.376/000157, estabelecida na Rua K, 00 – quadra 12, lote 25 – cidade universitária, Maceió/AL, e-mail: crfmartins2017@outlook.com e tel: (82) 3033-6360, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **SEBASTIÃO BARBOSA DA SAILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº 399.674.094-87, residente e domiciliado(a) na cidade MACEIÓ/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR** que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 008/2022, que é parte integrante desta Ata.

**2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO Composição Básica: Cloreto Cocobenzildimetilamônio, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Aroma De Eucalipto	DESINMIX	37	LT	R\$ 15,0000	R\$ \$ 555,0000
05	NEUTRALIZANTE QUÍMICO ASPECTO FÍSICO: Líquido, Composição: Fosfato De Manganês	ACIDULIN LIQ	700	KG	R\$ 27,0000	R\$ 0 R\$ 18.900,0000
06	SABONETE ASPECTO FÍSICO: Sólido, Composição: Petrolato	SOAPSEPTIC	800	ML	R\$ 18,0000	R\$ 14.400,0000
07	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO Composição Básica: Álcool, Propileno Glicol, Perfume, Linalool, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	BACTIN	1000	LT	R\$ 29,0000	R\$ 29.000,0000
09	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: Hidratado, Aplicação: Produto Limpeza Doméstica, Características Adicionais: Incolor, Concentração: 46°Inpm	HIGIALCOOL	600	LT	R\$ 48,2500	R\$ 28.950,0000
12	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ASPECTO FÍSICO: Líquido, Composição Básica: Cloreto Cocobenzildimetilamônio, Características Adicionais: Aroma De Eucalipto	HIPOCLOR	500	LT	R\$ 23,0000	R\$ 11.500,0000
14	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ASPECTO FÍSICO: Líquido, Composição Básica: Cloreto Cocobenzildimetilamônio,	BACTIN	600	LT	R\$ 35,0000	R\$ 21.000,0000

	Características Adicionais: Aroma De Eucalipto					
15	<b>DETERGENTE ASPECTO FÍSICO:</b> Líquido , Aplicação: Limpesa Pesada , Características Adicionais: Ph 6 A 8, Princípio Ativo Triclosan 0,3 A 0,5% , Composição: Tensoativos Aniônico, Tensoativo Não-Iônico, Tenso	GELMAX	500	LT	R\$ 35,0000	R\$ 17.500,0000
16	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO:</b> Solução Aquosa , Concentração: Teor 0,02% De Cloro Ativo	FRUTTVERD	300	UN	R\$ 24,0000	R\$ 7.200,0000
17	<b>DETERGENTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO</b> , Aplicação: Limpesa Pesada , Características Adicionais: Ph 6 A 8, Princípio Ativo Triclosan 0,3 A 0,5% , Composição: Tensoativos Aniônico, Tensoativo Não-Iônico, Tenso	ALVINDET LIQ	50	LT	R\$ 404,0000	R\$ 20.200,0000
18	<b>ADITIVO COMPONENTE BÁSICO:</b> Metilpropano E Dioxaborinano , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo , Prazo Validade: 12 MÊ	ALCALIN	50	LT	R\$ 280,0000	R\$ 14.000,0000
22	<b>DETERGENTE ASPECTO FÍSICO:</b> Pasta , Aplicação: Lavagem De Roupas E Limpeza Em Geral , Aroma: Natural , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Composição: Dodecilbenzenossulfonato De Sódio E Trietanolamina	UMECTIN	50	LT	R\$ 117,0000	R\$ 5.850,0000
23	<b>DETERGENTE APLICAÇÃO:</b> Lavanderia Hospitalar P/Sujidade Pesada , Características Adicionais: Em Pó Biodegradável	ALVINDET PÓ	60	LT	R\$ 130,0000	R\$ 7.800,0000
24	<b>ALVEJANTE TECIDO MATERIAL:</b> Pó Clorada, Biodegradável , Odor: Odor Característico De Alvejante , Aplicação: Lavanderia Hospitalar , Cor: Branca , Características Adicionais: Facilmente Solúvel Em Água	ALVINGERMY	50	LT	R\$140,0000	R\$ 7.000,0000

A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

### 3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2022, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

#### **5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

#### **6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:**

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

#### **6.4. REVISÃO:**

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

#### **7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:**

71. Destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 203.855,0000 (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; Função Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica- PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; Função Programática: 0011.10.302.003.6013 - Manutenção de Assistência Farmacêutica Básica - AFB; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; Função Programática: 0011.10.302.003.6014 - Progr. De Media e Alta Complexidade - m Ambulat. E Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sr(a). Lucia S. do Amor Divino.

#### 10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 03 de Maio de 2022.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

Responsável legal da CONTRATANTE



**HIGITECN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

Responsável legal da CONTRATADA

Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: - 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**8000BCFD

### SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

#### Extrato de contrato

**Contrato P.M.S.L.Q. Nº 001-04/2022-IL. SECULT**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**CONTRATADA:** SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS no CNPJ sob o nº 13.157.376/0001-56, com valor vencido de R\$ 265.000,00(duzentos e sessenta e cinco mil reais);

**OBJETO:** A Contratada se compromete realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista – LÉO SANTANA no dia 16/05/2022, em comemoração a Emancipação Política de São Luís do Quitunde.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de Abril de 2022.

**VALIDADE:** A Execução dos serviços contratado terá o prazo de 90(noventa) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90(noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com os serviços ora contratados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: - 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**37C8BC73

### SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Pregão Eletrônico 008/2022

**Contrato P.M.S.L.Q. Nº 006-01,02,03/2022**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**FORNECEDORES:** PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 34.016.593/001-04, com valor vencido de R\$ 159.818,0000(cento e cinquenta e novo mil, oitocentos e dezoito reais);

HIGITECN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº

20.617.376/000157, com valor vencido de R\$ 203.855,0000 (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais);

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.202.203/0001-26, com valor vencido de R\$ 63.780,0000 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais);

**OBJETO:** A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de Maio de 2022.

**VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo – Pessoa Jurídica.

UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde-FMS; Função Programática: 0011.10.301.0003.6001 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica- PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde-FMS; Função Programática: 0011.10.302.003.6013 – Manutenção de Assistência Farmacêutica Básica – AFB; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo – Pessoa Jurídica.

UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde-FMS; Função Programática: 0011.10.302.003.6014 – Progr. De Média e Alta Complexidade – m Ambulat. E Hospitalar – MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo – Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA** 314  
Prefeita

**Publicado por:**

Luma Richelly dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**6A67B0F4

### SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Pregão Eletrônico nº 009/2022

**Ata de Registro de Preços nº 007/2022**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**FORNECEDORES:** NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.162/0001-21, com valor vencido de R\$ 3.000,00(três mil reais);

ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.338.456/0001-94, com valor vencido de R\$ 9.000,00(nove mil reais);

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33;

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50.

**OBJETO:** A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022.

**VALIDADE:** A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica;

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO  
QUITUNDE - IPREVSQ  
PORTARIA Nº 0102022, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, VIII da Lei nº 955, de 21 de dezembro de 2020.

Considerando o Processo nº 03/04/2022, bem como o Parecer de nº 11/2022, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Acatar o referido parecer, e conceder o benefício de Pensão por Morte do (ex-segurado Everaldo Ferreira da Silva – óbito 22/03/2022), requerido por Edilene Conceição da Silva, inscrita no CPF/MF 025.994.264-21, tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos – Art.40, § 2º da CF c/c os artigos 8º, 27 e 28 da lei municipal nº955 de 21/12/2020 (Regime Próprio de Previdência do Município de São Luis do Quitunde), para a sua concessão.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

São Luís do Quitunde – AL, de 05 maio de 2022

**THIAGO ROGÉRIO F. DE MENEZES**

**Publicado por:**  
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento  
**Código Identificador:**0497EC99

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico 008/2022**

**Ata de Registro de Preços Nº 006-01,02,03/2022**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**FORNECEDORES:** PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 34.016.593/001-04, com valor vencido de R\$ 159.818,0000 (cento e cinquenta e novo mil, oitocentos e trinta e sete reais);

HIGITECN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.617.376/0001-57, com valor vencido de R\$ 203.855,0000 (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais);

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.202.203/0001-26, com valor vencido de R\$ 63.780,0000 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais);

**OBJETO:** A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de Maio de 2022.

**VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo – Pessoa Jurídica.

UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde-FMS; Função Programática: 0011.10.301.0003.6001 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica- PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde-FMS; Função Programática: 0011.10.302.003.6013 – Manutenção de Assistência Farmacêutica Básica – AFB; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo – Pessoa Jurídica.

UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde-FMS; Função Programática: 0011.10.302.003.6014 – Progr. De Media e Alta Complexidade – m Ambulat. E Hospitalar – MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo – Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**768532D8

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 001-03/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**FORNECEDOR:** ITYHY CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.502.402/0001-57

**OBJETO:** objeto é prestação de SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS, em atendimento às necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Quitunde.

**VALIDADE:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Março de 2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica..

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**3A729208

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)**

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO**, destinados ao atendimento das necessidades rotineiras da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de São Sebastião/AL.

**A forma de cotação busca o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL(%) SOBRE A TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).**

As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de